



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1202/2026

#### 1. DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente se depara com uma demanda urgente e inadiável: a prestação de serviços médico-veterinários e o fornecimento de medicamentos para dois caninos em situação de rua, recentemente resgatados. Os animais apresentam condições de saúde extremamente precárias, incluindo ferimentos, desnutrição severa e suspeita de doenças infectocontagiosas, o que exige intervenção imediata para preservar suas vidas e mitigar riscos à saúde pública.

A omissão do Poder Público neste cenário não apenas agravaria o sofrimento dos animais, mas também representaria um risco sanitário para a população, dada a possibilidade de disseminação de zoonoses

#### 2. DOS FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES

O Estudo Técnico Preliminar da Contratação é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação, em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características. Ele demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação e integra a fase de Planejamento da Administração Pública Municipal de Itapuranga. O ETP procura evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e socioeconômica da contratação, nos termos da legislação vigente.

Nesse contexto, a contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para atender a situações emergenciais que possam ocasionar prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, animais, e da saúde pública.

A situação se enquadra perfeitamente na hipótese legal, pois: a) A urgência é concreta e imediata: Os animais necessitam de tratamento veterinário que não pode aguardar o trâmite de um processo licitatório regular, sob pena de morte e de disseminação de doenças. b) O risco de prejuízo é





evidente: O prejuízo se manifesta no agravamento da condição de saúde dos animais e no risco à saúde coletiva. c) A inviabilidade de competição é manifesta: A demora inerente a um processo licitatório é incompatível com a necessidade de salvar vidas e proteger a saúde pública.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA DEMANDA**

A referida contratação se faz necessária em razão do aumento significativo de animais em situação de abandono no município dos quais boa parte são atendidos e custeados por meio de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Muitos desses animais apresentam condições precárias de saúde, como ferimentos, doenças infectocontagiosas, desnutrição e parasitoses, configurando risco tanto ao bem-estar animal quanto à saúde pública.

Ressalta-se que a ausência imediata de atendimento veterinário compromete o cumprimento das políticas públicas de proteção animal, podendo ocasionar a propagação de zoonoses, acidentes, maus-tratos e agravamento do sofrimento dos animais, além de impactos negativos ao meio ambiente urbano.

Diante desse cenário, a contratação emergencial mostra-se imprescindível para assegurar o atendimento rápido e adequado em especial para dois animais recolhidos e que se encontraram dependentes de trais serviço, que inclui consultas, procedimentos clínicos, tratamentos e fornecimento de medicamentos essenciais, dentre outros serviços, visando a recuperação e prevenção de novos agravos.

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores locais, buscando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o valor, mas a capacidade de atendimento imediato que a situação emergencial exige. A escolha recairá sobre o fornecedor que, tendo apresentado o menor preço, demonstre aptidão para executar os serviços de forma imediata e integral. O valor estimado da contratação é de **R\$ 6.944,79 (seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**.

### **4. DA DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Para garantir a correta elaboração, execução e fiscalização desta dispensa, será designada uma Equipe de responsável em todas as etapas do processo. A equipe será composta por servidores e profissionais capacitados das áreas relacionadas, seguindo as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente.



As unidades requisitantes deste Estudo Preliminar são compostas pelos servidores responsáveis da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

## 5. DA ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1. As ordens de fornecimento dos produtos objeto desta Dispensa serão feitas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Pública Municipal.

6.1.2. Após recebimento da ordem de fornecimento, a fornecedora deverá realizar a execução do serviço requerido.

6.1.3. A execução dos serviços deve ser em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

6.1.4. Os serviços serão realizados pela empresa que apresentar o menor orçamento e será feito no estabelecimento físico, mediante apresentação da ordem de fornecimento.

6.1.5. Caso haja custos de entrega até o local determinado pela contratante, deverá estar incluso as despesas com frete, impostos, e demais encargos fiscais ou trabalhistas.

6.1.6. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

c) Será rejeitado no recebimento, do objeto/serviço fornecido com especificações diferentes das que consta na proposta apresentada pela fornecedora no processo de dispensa, especialmente no que diz respeito a marca diferente da informada na apresentada da proposta de preço, devendo a sua substituição ocorrer no máximo de 2 (dois) dias.

6.1.7. Caso o objeto seja considerado INSATISFATÓRIO, será lavrado TERMO DE RECUSA, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo já fixado;



- 6.1.8. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.1.9. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado;
- 6.1.10. Se disser respeito à diferença das características do objeto/serviço, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 6.1.11. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto/serviço, incluindo-se a entrega no local indicado, correrão inteira e exclusivamente por conta da fornecedora.
- 6.1.12. A empresa vencedora do certame deverá oferecer garantia contratual de 180 (cento e oitenta) dias, de modo a estender 90 (noventa) dias garantido pela Norma do Código de Defesa do Consumidor. Desta forma, abranger mais 90 (noventa) dias de garantia que se inicie após o término do prazo da garantia legal, prevista no CDC.
- 6.1.13. Na data prevista de entrega, a contratada deverá entrar em contato com a CONTRATANTE e informar o horário de entrega dos materiais/serviços/produtos.
- 6.1.14. A contratada deverá emitir a nota fiscal de acordo com a ordem de fornecimento e enviar uma cópia em PDF para o e-mail informado pelo Gestor de Contrato.
- 6.1.15. Apresentar a nota fiscal junto aos produtos/serviços no momento da entrega/realização, para fins de acompanhamento e verificação.
- 6.1.16. Todos os serviços fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando a qualidade e a segurança dos produtos/serviços.
- 6.1.17. Os produtos sujeitos à certificação obrigatória deverão apresentar o Selo de Conformidade do referido registro, comprovando sua adequação às normas, conforme legislação aplicável.
- 6.1.18. Horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

## **7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

A estimativa de quantidade foi realizada com base no levantamento da Secretaria supracitada e vinculada à Prefeitura Municipal de Itapuranga, conforme descritivo abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Consulta	SERVIÇO	01
02	Consulta plantão	SERVIÇO	01
03	Diária de internação	SERVIÇO	04
04	Retirada de miíase	SERVIÇO	01
05	Cirurgia	SERVIÇO	01
06	Anestesia	SERVIÇO	01
07	Cirurgia e anestesia (enucleação)	SERVIÇO	01
08	Curativos	SERVIÇO	01
09	Ultrassom	EXAME	01
10	Raio-x	EXAME	01
11	Perfil <i>check up</i> (ureia, creatina, AST, ALT, Hemograma)	EXAME	01
12	Perfil <i>check up</i> até 20kg (ureia, creatina, AST, ALT, Hemograma)	EXAME	01
13	4 DX	EXAME	01

## 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi realizada com base em pesquisa de preços junto aos fornecedores que tiveram o interesse em participar. Com base na pesquisa realizada, o valor estimado para a aquisição é de R\$ 6.944,79 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

## 9. DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá apresentar:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica)
- Contrato social e cópia dos documentos pessoais do Sócio Administrador;





- Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças onde a licitante tem sua sede;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.
- O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da ordem de fornecimento, em etapas conforme cronograma mencionada, no seguinte endereço: Secretaria de Meio Ambiente, que se encontra no segundo andar do Anexo II da Prefeitura Municipal de Itapuranga.
- O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:
- Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 3 da Lei 8666/93, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

## **10. DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado em parcela única, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e ou boleto bancário.



- Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata do art.75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é o atendimento imediato e de qualidade para caninos em situação de rua que são atendidos por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, incluindo consultas, procedimentos clínicos, tratamentos e fornecimento de medicamentos essenciais, dentre outros serviços, visando a recuperação e prevenção de novos agravos.

## 12. DA JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE



A contratação é viável, pois existe a necessidade pública a ser atendida, dotação orçamentária para cobrir a despesa e fornecedores no mercado aptos a executar o objeto. A ausência de ação resultaria em danos graves ao bem-estar animal e potenciais riscos à saúde pública, conforme o dever constitucional do município de proteger a fauna e o meio ambiente (art. 225, § 1º, VII, da CF/88)

### **13. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela necessidade, viabilidade e legalidade da contratação direta emergencial de serviços médico-veterinários, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, como única medida capaz de responder adequadamente à situação de risco apresentada.

Itapuranga-Go, 26 de janeiro de 2026.

---

**Maria Beatriz Correa Gama Abreu**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 455/2025/GPGPF



## Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por MARIA BEATRIZ CORREA GAMA ABREU, portador do CPF: 527.115.951-53, em 26/01/2026 16:08:41. Validar autenticidade em: [http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/rddb\\$Z58teX](http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/rddb$Z58teX) - utilizando o código: rddb\$Z58teX